



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001, de 11 de fevereiro de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a doar a Associação Missionária Beneficente Adorai a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar um imóvel urbano de propriedade do Estado do Tocantins à Associação Missionária Beneficente Adorai, a seguir descrita e caracterizada:

“Um lote de terras para construção urbana de número 02, da quadra ACSUSO 110, conjunto 02, situado à Avenida NS-01, do Loteamento de Palmas, 2ª Etapa Fase I, com área total de 6.000,00 m², sendo: 60,00 metros de frente com Avenida NS-01; 60,00 metros de fundo com lote 03; 100,00 metros do lado direito com lote 04; 100,00 metros do lado esquerdo com Praça 13”; na conformidade da certidão da Matrícula nº 14.841 – CNM nº. 127613.2.0014841-98, constante do Livro 02, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

**Art. 2º** O imóvel objeto da doação de que trata esta Lei, gravado com cláusula de inalienabilidade, destina-se à construção e instalação da Casa de Acolhimento COLO DE MÃE, no prazo de até 5 (cinco) anos, contados a partir da efetiva transferência de domínio ao donatário, às suas expensas.

Parágrafo único. No caso de extinção da entidade donatária, de descumprimento do prazo fixado no caput ou desvirtuado o fim para o qual é feita a



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

doação, a liberalidade se resolve com a reversão do imóvel e das respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Estado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

Deputado **LÉO BARBOSA**  
1º Secretário substituto

Deputado **MARCUS MARCELO**  
2ª Secretário Substituto